



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 043/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.492.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	70	100.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	93	2.270.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	173	1.050.000,00
02.28	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
02.28.99	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
03.092.0011.2027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. JURIDICO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	267	72.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.492.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	30	1.000.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	110.000	32	350.000,00
02.22.06	DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA				
04.122.0003.2076	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	505	50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	506	20.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	507	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	508	150.000,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	509	30.000,00
02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.121.0020.0029	DÍVIDAS DE ENCARGOS				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110.000	74	42.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	110.000	75	60.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	110.000	84	400.000,00
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.026	96	300.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.027	97	300.000,00
02.24.06	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS				
15.452.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PEDRINHAS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	110.000	108	60.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	109	30.000,00
02.24.08	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA NOVA				
15.452.0012.2030	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VILA NOVA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	110.000	121	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	122	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	123	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	124	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	125	10.000,00
02.24.09	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ				
15.452.0012.2075	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1110.000		518	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	519	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	520	25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	521	9.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	522	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	523	2.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.02	DIVISÃO DE ECONEGÓCIOS				
11.334.0009.1014	PESQUISA, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	186	30.000,00
11.334.0009.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ECONEGÓCIOS				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	192	30.000,00
02.26.03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0009.2068	GESTÃO AMBIENTAL				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	100.013	198	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.013	199	98.000,00
18.541.0009.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	524	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	525	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	529	30.000,00
02.26.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
11.334.0009.2026	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. LOCAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	200	80.000,00



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	201	25.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
04.121.0022.2070	GESTÃO ESTRATÉGICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	472	50.000,00
04.121.0023.2071	PESQUISA, IMPLEMENTAÇÃO E AMNUTENÇÃO DE PROJETOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	479	36.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.492.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 043/2019

Ilha Comprida, 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
FABIANO DA SILVA PEREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP